

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;
OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4;

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L1 - Lei nº 12.711/2012

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

1.1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade (2 cópias)*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

1.2.Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato,original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

1.3.Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

1.4.Fotocópia simples do comprovante de endereço;

1.5.01 (uma) fotografia 3x4.

1.6.COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

2. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Fotocópias + Documentos Originais):

2.1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIOMÍNIMO:

1º passo: Preencher formulário para Comprovação de Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

2º passo: Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) **PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

i. Cópia da certidão de nascimento;

b) PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- ii. Cópia do RG
- iii. Cópia do CPF, quando for o caso;
- iv. Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está listado no **ponto 2.2:**

2.2.TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

2.2.1 TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Contracheques dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.2 TRABALHADOR RURAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.4 SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.5 PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6 DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.7 TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII.
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X deste edital.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

IMPORTANTÍSSIMO: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DE MANEIRA ORGANIZADA PARA EFETIVAR PRÉ-MATRÍCULA.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L2 - Lei nº 12.711/2012

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

1.1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade (2 cópias)*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

1.2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

1.3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

1.4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

1.5.01 (uma) fotografia 3x4;

1.6. Autodeclaração de negro, pardo e indígenas, conforme anexo V;

1.7. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no

ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

2. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Fotocópias + Documentos Originais):

2.1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIOMÍNIMO:

1º passo: Preencher formulário para Comprovação de Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

2º passo: Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

i. Cópia da certidão de nascimento;

b) PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

ii. Cópia do RG

iii. Cópia do CPF, quando for o caso;

iv. Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está listado no **ponto 2.2:**

2.2. TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

2.2.1 TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Contracheques dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.2 TRABALHADOR RURAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.4 SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.5 PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6 DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.7 TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII.
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X deste edital.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

IMPORTANTÍSSIMO: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DE MANEIRA ORGANIZADA PARA EFETIVAR PRÉ-MATRÍCULA.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L5 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4;

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L6 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4;

6. Autodeclaração de negro, pardo e indígena, conforme anexo V deste edital.

7. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L9 - Lei nº 12.711/2012

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

1.1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade (2 cópias)*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

1.2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

1.3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

1.4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

1.5.01 (uma) fotografia 3x4.

1.6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

2. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Fotocópias + Documentos Originais):

2.1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

1º passo: Preencher formulário para Comprovação de Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

2º passo: Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- i.** Cópia da certidão de nascimento;

b) PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- ii.** Cópia do RG
- iii.** Cópia do CPF, quando for o caso;
- iv.** Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está listado no **ponto 2.2:**

2.2. TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

2.2.1 TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- a)** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b)** Contracheques dos últimos três meses;
- c)** Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.2 TRABALHADOR RURAL:

- a)** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b)** Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;
- c)** Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- d)** Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a)** Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário,

- caso seja servidor público;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.4 SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.5 PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6 DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.7 TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII.
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X deste edital.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

3. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

IMPORTANTÍSSIMO: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DE MANEIRA ORGANIZADA PARA

EFETIVAR PRÉ-MATRÍCULA.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L10 - Lei nº 12.711/2012

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

1.1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade (2 cópias)*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

1.2.Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato,original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

1.3.Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

1.4.Fotocópia simples do comprovante de endereço;

1.5.01 (uma) fotografia 3x4;

1.6. Autodeclaração de negro, pardo e indígenas, conforme anexo V;

1.7.COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do

certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

2. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Fotocópias + Documentos Originais):

2.1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIOMÍNIMO:

1º passo: Preencher formulário para Comprovação de Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

2º passo: Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

i. Cópia da certidão de nascimento;

b) PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

ii. Cópia do RG

iii. Cópia do CPF, quando for o caso;

iv. Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está listado no **ponto 2.2:**

2.2.TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

2.2.1 TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Contracheques dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.2 TRABALHADOR RURAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.4 SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.5 PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6 DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.7 TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII.
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X deste edital.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

3. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro

de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

IMPORTANTÍSSIMO: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DE MANEIRA ORGANIZADA PARA EFETIVAR PRÉ-MATRÍCULA.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L13 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezesseis) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L14 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. Autodeclaração de negro, pardo e indígenas, conforme anexo V;

7. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

8. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
eu, _____

(Nome do/a candidato/a),
portador do CPF Nº _____ residente e
domiciliado à _____

Nomeio e constituo meu procurador/a _____

Portador do CPF Nº _____ residente
e domiciliado à _____

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matricula na Unilab,
Campus _____ para o semestre letivo de 2020.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. No caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção da Pró-reitoria de Graduação da Unilab:

Telefone:

Ceará: (85) 3332-6174

Bahia: (71) 3651-8250

E-mail: selecao@unilab.edu.br

**EDITAL Nº 07/2020 - SISU/UNILAB - LISTA DE ESPERA 2020.1 FORMULÁRIO PARA
COMPROVAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, DE RENDA FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER
CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)
1	Candidato		-				
2	Demais pessoas da família						
3							
4							
5							
6							
7							
8							Preenchimento da Unilab
9							Σ Renda
10							Per capita

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____ / ____ /2020.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 07/PROGRAD/UNILAB, de 11 de fevereiro de 2020, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 07/2020 – SISU/UNILAB – LISTA DE ESPERA 2020.1

TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO MÉDIO

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.

Eu ,		, abaixo assinado,
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ____ / ____ / ____	Município:	Estado:
Residente à rua/av.: _____		nº _____
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe): _____		

declaro que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Médio, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA N° 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 07/2020 – SISU/UNILAB – LISTA DE ESPERA 2020.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____ portador(a)

do RG nº _____, órgão expedidor _____,

e CPF _____, parafins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, suas alterações, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

INDÍGENA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 2020.1 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____
_____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade
rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta
conforme valor descrito abaixo:

R\$ _____:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador do documentos de identidade nº _____, declaro para
os devidos fins que não exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou
esporádica.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o **Art. 299, do Código Penal**, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações
prestadas implicarão na perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado,
bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

Local e Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e do nº CPF _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____,
na _____, rua _____, declaro para os
devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem
vínculo empregatício, com renda mensal
no valor de R\$ _____.

Local e Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do

RG nº _____, órgão

expedidor_____, e CPF_____

nº _____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA
- AUDITIVA
- VISUAL
- MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 1º/2020 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELAÇÃO – COEGS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____-_____ - ____
domiciliado na _____,

nº _____, bairro _____, cidade _____,

estado _____, declaro que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(Não precisa reconhecer firma)